



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei n.º 503/2.004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir na sede do município de Treze de Maio um terminal rodoviário.

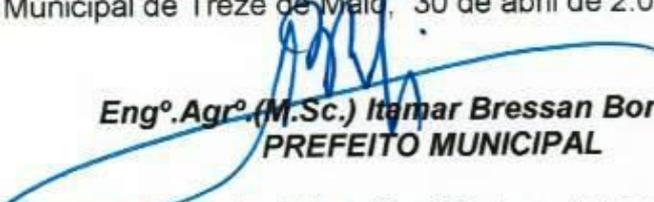
Parágrafo Único. Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra, bem como a definição de sua localização.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 30 de abril de 2.004.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças